

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA
NO ÂMBITO DA TOPONÍMIA E SINALIZAÇÃO VERTICAL NÃO ILUMINADA – 1.ª ADENDA**

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante e a **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA**, NIPC 510838588, com sede em Rua Principal, n.º 1155 - Parceiros, e com o endereço eletrónico fparceirosazoia@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos Matias Filipe, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante, e para os efeitos previstos na Cláusula 22.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da toponímia e sinalização vertical não iluminada, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em sua sessão de 14 de dezembro de 2020, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia para a aquisição, instalação, conservação/manutenção e reparação de placas toponímicas e sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais, tem por objeto a modificação do Anexo I.

Cláusula 2.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I – Recursos Financeiros a disponibilizar em 2021, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

"Anexo I – Recursos Financeiros a disponibilizar em 2022

Freguesia/União de Freguesias	Plano 2022	Valor 2022 (em euros)
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	2021 A 258	9 000,00€

"

Cláusula 3.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado com a União das Freguesias de Parceiros e Azoia a 27 de abril de 2021.

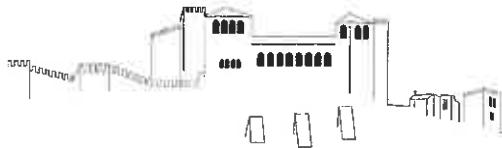
Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro: A minuta de adenda do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, no âmbito da toponímia e sinalização vertical não iluminada, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 25 de janeiro de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e



submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 18 de fevereiro de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

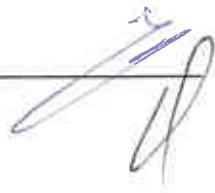
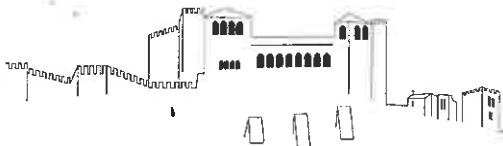
Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Parceiros e Azoia em 6 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Parceiros e Azoia em 19 de abril de 2022 para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo: A adenda deste contrato interadministrativo é composta por 2 (duas) folhas e 1 (um) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

20 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Parceiros e Azoia | José Carlos Matias Filipe



Anexo I – Recursos Financeiros a disponibilizar em 2022

Freguesia/União de Freguesias	Plano 2022	Valor 2022 (em euros)
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	2021 A 258	9 000,00€

